LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE DOBRE A ALTERAÇÃO DE VALOR DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por seus representantes aprovou, e eu, BRUNO RIBEIRO, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o valor do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Município no valor de R$4.511,00 (quatro mil, quinhentos e onze reais), com carga horária de 20 horas semanais, que passa a integrar o Quadro de Cargos e Salários do Anexo Único da Lei Complementar n. 97, de 16 de junho de 2021 e suas alterações.

Parágrafo único. O impacto financeiro da presente Lei Complementar encontra-se no Anexo II da mesma.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra